



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº1629/2023
DE 07 DE JULHO DE 2023

Cria Cargo que específica, e extingue e dá outras providências.

O Povo de Abre Campo/MG, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados 02 (duas) unidades de Cargos de digitador, com a seguinte divisão e escalonamento:

Parágrafo único. As atribuições, carga horária e padrão de vencimento, serão definidos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ficam extintos 02 (duas vagas) do cargo de Agente Administrativo instituído pela Lei n. 1548/2019.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2023.


VITOR HENRIQUE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal de Abre Campo/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

Anexo I

DIGITADOR

REMUNERAÇÃO: R\$1.320,00 (MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

CARGA HORÁRIA: 40H SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES:

- Digitar relatórios, memorandos e outros documentos oficiais.
- Organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados , operando computadores;
- Registrar e transcrever informações;
- Processar texto, planilhas e outros aplicativos em geral;
- Editar, formatar e elaborar textos e planilhas;
- Possuir habilidades e conhecimentos de informática;
- Organizar, classificar dados e informações;
- Criar, organizar e coordenar o banco de dados;
- inserir dados oficiais no sistema web digital e manter um banco de dados;